



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 742, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

(Tacitamente sem efeito em razão da edição Resolução TPADM nº 180/2013)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Adair Longuini, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões administrativas; e

CONSIDERANDO a política de desburocratização definida pelo Plano Estratégico deste Poder Judiciário, a fim de garantir eficiência operacional na tramitação de processos administrativos, alinhando-se ao preceito constitucional de assegurar sua razoável duração;

1) Delega ao Diretor de Recursos Humanos competência para proferir decisões relativas à concessão de licenças, gratificações, adicionais, férias, verbas rescisórias ou exoneratórias, jornada de trabalho especial para servidor estudante, abono de permanência e promoção de letra, nível ou referência;

2) Dispensa a emissão de parecer jurídico pela Assessoria Jurídica Especial da Presidência nos processos relativos a pessoal, salvo quando se tratar de situação excepcional justificada pelo Diretor de Recursos Humanos.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente